

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1979

NÚMERO 25

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 13.214, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Altera a subordinação do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, organizado pelo Decreto n.º 9.916, de 29 de junho de 1977, passa a subordinar-se ao Diretor do Departamento dos Institutos Penais do Estado — DIPE, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Artigo 2.º — O Secretário da Justiça providenciará o remanejamento dos recursos orçamentários e financeiros, materiais e humanos da unidade ora transferida.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo aos 6 de fevereiro de 1979

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.215, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Dá nova destinação a imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica destinado ao Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), terreno sem benfeitorias, situado na Zona urbana da cidade de Campinas, na confluência da Av. General Carneiro com a Av. Ipiranga, antes destinado ao Instituto de Zootecnia, sob a administração da Secretaria da Agricultura, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PGE n.º 55.175-77, com o apenso SA n.º 47.029-76.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicado na Secretaria do Governo aos 6 de fevereiro de 1979

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.216, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Dá nova destinação a imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica destinado ao Instituto de Zootecnia o imóvel com benfeitorias, com a área de 64.410,00 m², (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados), situado no Município de Nova Odessa, antes destinado ao Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), sob a administração da Secretaria da Agricultura, com as divisas, confrontações e benfeitorias constantes do memorial e planta anexos ao processo PGE n.º 55.175-77, com o apenso SA n.º 47.029-76.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de fevereiro de 1979

Ida Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.217, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Dá nova redação ao Artigo 1.º do Decreto n.º 10.464, de 4 de outubro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 10.464, de 4 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Marília, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.449,50 m², situado no município e comarca de Marília, necessário à instalação de dependência da Secretaria de Economia e Planejamento, com as medias e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 60.930-76, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: “Iniciam-se no ponto 1, situado na intersecção dos alinhamentos das ruas Araraquara e 15 de Novembro; deste ponto, seguem pelo alinhamento predial da Rua Araraquara, numa distância de 58,00 m (cinquenta e oito metros), até encontrar o ponto 2, deste ponto, defletem à esquerda e seguem em linha reta, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com a TELESP, até encontrar o ponto 3; deste ponto defletem à esquerda e seguem confrontando com Propriedade Municipal, numa distância de 58,00 m (cinquenta e oito metros) até encontrar o ponto 4; deste ponto, defletem à esquerda e seguem pelo alinhamento predial da rua 15 de Novembro, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), até encontrar o ponto 1, início desta descrição. Esse polígono encerra uma área de 1.450,00 m² que, descontando a área destinada à concordância de canto de quadra, dá uma área útil de 1.449,50 m² (um mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de fevereiro de 1979

Ida Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.218, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Transfere da administração do Tribunal de Justiça, para a da Secretaria da Educação, imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração do Tribunal de Justiça, para a da Secretaria da Educação, destinado à instalação da Delegacia de Ensino, Inspeção da Secretaria de Esportes e Turismo e Posto de Atendimento da Secretaria de Relações do Trabalho, imóvel com benfeitorias, situado no Município e Comarca de Iluverava, na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Fabiano Alves de Freitas com a Rua José Barbosa Nunes, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 149.158 de 1976, da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de fevereiro de 1979.

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Alterando a subordinação do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária Página 1
- Dando nova destinação a imóveis Página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto 10.464, de 4-10-77 Página 1
- Transferindo imóvel da administração do Tribunal de Justiça, para a da Secretaria da Educação Página 1
- Regulamentando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 93, de 28-5-74, na redação dada pela Lei Complementar 205, de 2-1-79 e dando providências correlatas Página 2
- Regulamentando a liberação de recursos da compensação financeira aos Municípios da Região Metropolitana da Grande São Paulo Página 2
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 2

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de escrivão de polícia — classificação e convocação para apresentação de títulos Página 98
- Ingresso na carreira de pesquisador dacliloscópico — Classificação e convocação Página 99
- Agente fiscal de renda — Convocação para provas Página 100
- Estagiários para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 102
- Desenhistas para o DAEE — Inscrições e convocação para provas Página 103
- Servidores para o Novo Hospital das Clínicas da UNICAMP — Classificação e convocação Página 104
- Livre docência na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições Página 104